DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3279/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor municipal **WALDOMIRO PINTO FILHO** se encontra lotado junto ao Setor de Coleta de Lixo;

CONSIDERANDO que há necessidade do sevidor municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Motorista no Setor de Serviços Urbanos;

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 13 de janeiro de 2022, o servidor municipal **WALDOMIRO PINTO FILHO**, portador da CTPS nº 0010463 - Série 00610- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotado no cargo de Motorista, prestando serviços no Setor de Coleta de Lixo; passará a prestar serviços de Motorista junto ao Setor de Serviços Urbanos.

-**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de janeiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Outros atos

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 78/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Educador/Cuidador Infantil de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA,** CPF/MF. 164.002.028-46, RG n°. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominada "DISTRATANTE", e de outro lado **LUCINEIA REGINA GALANI BIGHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.211.663-X - SSP-SP e do CPF/MF nº 327.798.328/51, CTPS nº 16906, Série 270-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Maria Ribeiro Garcia, n° 163, Jardim Eldorado., de ora em diante chamada de "DISTRATADA", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo n° 78/2025, DE 10/09/2025 por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo n° 01/2025, para contratação de Educador/Cuidador Infantil junto a Diretoria de Educação, tendo sido convocada e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação de serviços de Educador/Cuidador Infantil por 12 (doze) meses, com término previsto pra o dia 09 de setembro de 2026, entretanto a DISTRATADA solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 02 de março de 2026

Município de Pirangi Lucineia R. Galani Bighetti

Vanderlei Robson de Oliveira Distratada

Distratante

.....

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 06/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Educador/Cuidador Infantil de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA,** CPF/MF. 164.002.028-46, RG n°. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominado "DISTRATANTE", e de outro lado **EMILIO THIAGO OLIVEIRA BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.437.358-SSP-SP e do CPF/MF nº 365.321.908-61, CTPS nº 086479, Série 00270-SP, residente e domiciliado na cidade de Pitangueiras- SP, na Rua Amancio Procopio Teixeira, n° 75, Centro, de ora em diante chamado de "DISTRATADO", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo n° 06/2026, de 02/02/2026 por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª)Em decorrência de o DISTRATADO ter participado

do Processo Seletivo n° 03/2025, para contratação de Professor de Educação Básica I – PEB I junto a Diretoria de Educação, tendo sido convocado e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação de serviços de Professor de Educação Básica I – PEB I por 12 (doze) meses, com término previsto pra o dia 18 de dezembro de 2026, entretanto o DISTRATADO solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 02 de março de 2026

Município de Pirangi
Vanderlei Robson de Oliveira
Distratante
Emilio T. Oliveira Borges
Distratado

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de musicalização com flauta doce, canto coral e desenvolvimento de projeto de fanfarra, com realização de aulas semanais destinadas aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **João Júlio de Oliveira Silva 13970406889, CNPJ nº 45.124.078/0001-56**, no valor total global de **R$ 43.171,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Um Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos a viabilizar as devidas providências necessárias à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi-SP, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....